

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - ☎ (084) 479-2319
C.G.C. 08.088.254/0001-15

Lei Nº 355

Em, 19 de junho de 1997.

Dispõe sobre a remuneração dos servidores ativos e inativos do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos da Administração Municipal, perceberão a partir de 1º de maio de 1997, os valores constantes dos Anexos I, II, III e IV, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Ficam elevados os proventos relativos a pensão especial concedida pelo município para R\$ 80,00 (oitenta Reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, nas dotações específicas do Orçamento Municipal, destinados a atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de junho de 1997.


PAULO MEDEIROS
Prefeito

PODER EXECUTIVO -
TABELA I -

Anexo I
Pessoal Estatutário
Cargos Efetivos

Denominação do Cargo	Vencimento R\$
Secretária da JSM	159,83
Fiscal de Posturas	121,62

PODER EXECUTIVO -
TABELA II -

Anexo II
Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

Denominação do Cargo	Símbolo	Vencimento R\$	Representação R\$	Total R\$
1 - Cargos Comissionados				
Secretário Municipal	CC-1	196,59	147,44	344,03
Coordenador Geral	CC-2	174,73	113,57	288,30
Chefe de Gabinete	CC-2	174,73	113,57	288,30
Chefe de Tesouraria	CC-2	174,73	113,57	288,30
Diretor de Departamento	CC-3	141,97	92,28	234,25
Assessor Especial	CC-3	141,97	92,28	234,25
Assessor de Imprensa	CC-3	141,97	92,28	234,25
Assessor Jurídico	CC-3	141,97	92,28	234,25
2 - Funções Gratificadas				
Coordenador de Programa	FG-1			76,44
Chefe de Setor	FG-2			52,42

Tudo

PODER EXECUTIVO -
TABELA III -

Anexo III
Pessoal Contratado e Avulso

Denominação do Cargo	Vencimento R\$
1 - Pessoal Contratado	
Tesoureiro	159,83
Agente Fiscal de Tributos	159,83
Agente Administrativo	140,14
Motorista	140,14
Tratorista	140,14
Telefonista	121,63
Auxiliar Administrativo	121,63
Auxiliar de Contabilidade	121,63
Auxiliar de Tributos	121,63
Supervisor de Programa Especial	121,63
Mestre da Banda de Música	121,63
Artífice	121,63
Coveiro	121,63
Guarda Noturno	121,63
Auxiliar de Serviços gerais (ASG)	121,63
2 - Atividades Auxiliares	
Auxiliar de Enfermagem	121,63
Auxiliar de Serviços Diversos (ASD)	80,00
Agente de Programa Social	85,00

PODER EXECUTIVO -
TABELA IV -

Anexo IV
Magistério
a) Professores e Especialistas de Educação

Denominação do Cargo/Função	Símbolo	Vencimento R\$
1 - Professores Municipais		
Professor	P-3-P	119,72
Professor	P-2-E	111,01
Professor	P-2-I	100,09
Professor	P-1-C	94,58
2 - Especialista de Educação		
Supervisor Pedagógico	S-3-P	119,72
Supervisor Pedagógico	S-3-C	111,01
Supervisor Pedagógico	S-2-E	100,09

T. Mendes

TABELA V -**b) Instituto Municipal "João Cândido Filho"**
Cargo de Direção e Professores

Denominação Cargo/Função	Hora-Aula R\$	Vencimento R\$	Representação R\$	Total R\$
Diretor Est. Ensino - D3A	-	174,73	113,57	288,30
Diretor Est. Ensino - D2M	-	131,04	85,18	216,22
Professor Nível Superior	1,61	-	-	-
Professor Nível Médio	1,29	-	-	-

TABELA VI -**c) Educação e Cultura**
Atividades Auxiliares

Denominação do Cargo/Função	Vencimento R\$
Secretário Escolar	94,58
Bibliotecário	94,58
Auxiliar de Professor - Creche Casulo	94,58
Merendeira	80,00

T. T. T. T. T.